Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.562, de 9-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Educação, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	1
Técnico I A	1
Básico I G	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.258.48.0).

Portaria GR-4.563, de 9-11-2009

Dispõe sobre a criação das Comissões Assessoras de Apoio Social nos campi do Interior, e dá outras providências

A Reitora da Universidade de São Paulo, considerando a necessidade de promover uma maior integração das atividades comuns à Coordenadoria de Assistência Social (Coseas) e às Coordenadorias dos campi do Interior, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam criadas as Comissões Assessoras de Apoio Social, sendo uma para cada um dos campi da USP no Interior do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As Comissões Assessoras de Apoio Social atuarão como interlocutoras entre a Coseas e as respectivas Coordenadorias dos campi do Interior, visando à tomada de decisões pertinentes aos serviços descentralizados, nas áreas relacionadas à promoção social, alimentação e educação infantil, se houver.

Parágrafo único - No desempenho de suas atribuições, as Comissões Assessoras devem buscar a integração e a uniformização das atividades comuns à Coseas e às Coordenadorias dos campi do Interior, considerando, porém, as especificidades de cada campus.

Artigo 3º - Cada Comissão Assessora de Apoio Social será composta por 1 (um) representante de cada uma das áreas relacionadas à promoção social, alimentação e educação infantil, se houver, no âmbito do respectivo campus.

§ 1º - Os membros e a Presidência da Comissão Assessora serão indicados pelo Conselho Gestor do respectivo campus do Interior, sendo que um deles deverá ser, preferencialmente, Assistente Social.

§ 2º - No campus de Lorena, os membros e a Presidência da Comissão Assessora deverão ser indicados pelo CTA.

§ 3º - O mandato dos membros da Comissão Assessora é de 1 (um) ano, podendo haver recondução.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-4.564, de 10-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria do Campus de Bauru, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	1
Superior I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.87.13.9).

Portaria GR-4.565, de 10-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.13728.1.6).

Portaria GR-4.566, de 10-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria de Comunicação Social, 10 (dez) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	3
Técnico I A	5
Superior I A	2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.61.56.3).

Portaria GR-4.567, de 10-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária-Centro de Preservação Cultural, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.27532.1.1).

Portaria GR-4.568, de 10-11-2009

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-03-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Psicologia, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Psicologia Experimental	3
Psicologia Clínica	1
Psicologia Social e do Trabalho	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 08.1.523.47.9).

Portaria GR-4.569, de 10-11-2009

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-03-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Medicina, no Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2009.1.1524.5.4).

Portaria GR-4.570, de 10-11-2009

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-03-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, no Departamento de Ciências Florestais, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.943.11.6).

Portaria GR-4.571, de 10-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Museu Paulista, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.80.33.9).

Portaria GR-4.572, de 10-11-2009

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-03-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Educação, no Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2009.1.1708.48.1).

Portaria GR-4.573, de 10-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, 14 (catorze) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	13
Superior I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1328.60.3).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho do Pró-Reitor, de 10-11-2009

Autorizando, de acordo com o artigo 73 do Estatuto autoriza "ad referendum" do Conselho de Pós-Graduação a desativação do curso de mestrado do Programa Cirurgia Torácica e Cardiovascular, da Faculdade de Medicina, a partir de 21-6-2002. (Republicado por ter saído com incorreções.)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Extrato de Prorrogação de Contrato

Proc. 2005.1.1390.12.7. Contratante - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Contratada - ThyssenKrupp Elevadores S/A. Objeto - Manutenção dos elevadores do Prédio FEA-5. Vigência - 12 meses, de 01-11-2009 a 31-10-2010. Valor mensal - R$ 2.148,93. Valor total - R$ 25.787,16 - Distribuição de recursos - No Exercício de 2009 - R$ 4.297,86 e no Exercício de 2010 - R$ 21.489,30. Elemento Econômico - 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis. Data da assinatura: 30-10-2009.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O. de 3-10-2009

No Comunicado, referente ao resultado da eleição dos representantes discentes e respectivos suplentes, bem como os mandatos junto a colegiados da FEA-RP,

onde se lê: ... Conselho Técnico Administrativo
Douglas Volpato Fabio - Titular
Matheus Souza Teoro - suplente
Mandato - de 17-10-2009 a 16-10-2010,
leia-se:... Conselho Técnico Administrativo
Douglas Volpato Fabio - Titular
Matheus Souza Teoro - suplente
Mandato - de 12-11-2009 a 11-11-2010"

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias da Diretora, de 10-11-2009

Designando os alunos:

Drayfine Teixeira Moura, Douglas Feitosa Romão, Leandro Gomes da Silva, Josué Ribeiro de Lima, Fernando Custódio Soares, João Rodrigues de Souza Neto, Natália Miranda, Eliza Bastos Cavalcanti de Albuquerque, Lucas Jorge de Freitas, Thais Regina Videira, Lucas Soares Chnaiderman, Mariana Araújo Braga, Patrícia de Souza Borges, Aline Magalhães dos Santos, Hanna Estevam, Mariana Tozzato Correia, Henrique Verri Fiebig, Camila de Assis Novaes, Gabriela D'Auria de Moraes, Érica Marina Brescansin, Guilherme Henrique Gooda Antonio, Fábio Keishiro Shishido e Fernanda Carvalho Tavares, para exercerem a atividade de Bolsistas de Iniciação Científica da FFLCH, junto ao Programa de Pibic/ Bolsa IC/ FFLCH, cujo valor corresponde a R$ 300,00 mensais, sem vínculo empregatício com a FFLCH a partir de 1º-11-2009;

Isabel Furlan Jorge e Rayssa Gonçalves Cerqueira, a partir de 05.11.2009, para exercerem a função de Monitores-Bolsistas junto ao Núcleo de Estudos da Violência, no projeto Website Segurança e Cidadania: promovendo a prevenção da violência e a transparência no campo da segurança pública, da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP.

Cessando a designação da aluna Roberta Heringer de Souza Villar, a partir de 30-09-2009, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Termo de Contrato

Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: J.I. Trimontini Bauru – ME. Contrato: 033-2009. Proc. 09.1.3666.25.5. Objeto: Reforma da Clínica Multidisciplinar. Licitação: Tomada de Preços 1-2009-FOB. Valor total: R$ 265.566,47. Prazo de entrega: 180 dias. Data da assinatura: 9-11-2009.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FORP-USP-154, de 10-11-2009

Designa a Pregoeira e Equipe de Apoio da FORP-USP para o Pregão 14-09

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Denise Martins Fontes Gonçalves, em razão da Certificação USP-122-2004 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria GR-1.044-2004, prorrogada pela Portaria GR-2.210-2008, para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, na Modalidade Pregão, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns.

Artigo 2º - Para composição da Equipe de Apoio designa os seguintes membros: Aline Patrícia de Oliveira, Celma Maria Cunha Bonilha (Suplente da Pregoeira) e Imaculada Jainaira Miguel. Artigo 3º - Designa ainda a Profa. Dra. Fernanda de Carvalho Panzeri Pires de Souza como responsável técnico dos materiais a serem adquiridos.

Artigo 4º - Esta Portaria terá duração de 1 ano, a contar da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. (Processo 09.1.1256.58.0).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 10-11-2009

Homologando e classificando, no Processo USP 09.1.3782.62.0, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 130-2009, para Registro de Preço o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 24-10-2009, e autorizando a despesa.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Portaria Interna IB-USP-25, de 10-11-2009

Dispõe sobre a eleição para escolha do representante do corpo docente do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo (1 titular e 1 suplente), junto ao Conselho Deliberativo do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo

O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo (IB-USP) baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição para escolha do representante do corpo docente e seu respectivo suplente junto ao Conselho Deliberativo do Centro de Biologia Marinha (CEBIMar), artigo 4º da Resolução 5292, de 21-12-2005, será realizada no dia 3 de dezembro de 2009, da 9h às 18h, na Sala de Reuniões do CTA, Prédio da Administração.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, estáveis, efetivos e contratados.

§ 1º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado, o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - A Seção de Protocolo registrará, até as 17h do dia 30-11-2009, as inscrições dos candidatos à representação mencionada no artigo 1º, através de requerimento endereçado ao Diretor deste Instituto.

Parágrafo único - As inscrições far-se-ão através do registro de chapas, das quais conste obrigatoriamente a indicação do titular e do suplente.

Artigo 4º - O Diretor designará para presidir a eleição um docente do IB, bem como dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo administrativo.

Artigo 5º - O processo eleitoral obedecerá às seguintes normas:

I - o Presidente deverá rubricar todas as cédulas no ato da votação;

II - não será permitido o voto por procuração;

III - a identificação de cada votante se dará pelo confronto de seu nome com o constante das listas existentes na Mesa Receptora;

IV - será garantido o sigilo dos votos e a inviolabilidade da urna.

Artigo 6º - A apuração do pleito deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, pela própria Mesa Receptora.

Artigo 7º - Acompanhará a urna a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelo Presidente, pelos mesários, dela constando local e horário da eleição, composição da Mesa, número de eleitores, votantes e quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

Parágrafo único - Terminada a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Acadêmica que o conservará por trinta dias.

Artigo 8º - Ocorrendo empate na eleição, serão adotados, como critérios de desempate, aplicados a figura do titular: o maior tempo de serviço docente na USP; o maior tempo de serviço na respectiva categoria; o docente mais idoso.

Artigo 9º - No prazo de três dias após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição.

Artigo 10 - Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Diretor.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despachos do Diretor, de 10-11-2009

Ratificando:

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei Federal 8.666-93, e suas alterações posteriores, combinando com o artigo 1º, inciso I, letra "g", da Portaria GR-3.570, de 28-3-05. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. Proc. IFSC 2009.1.1351.76.1. Recursos: CNPq/ INCT de Óptica e Fotonica. Contratada: GE Healthcare Bio-Sciences. Valor: US$ 8.600,00;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei Federal 8.666-93, e suas alterações posteriores, combinando com o artigo 1º, inciso I, letra "g", da Portaria GR-3.570, de 28-3-05. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. Proc. IFSC 2009.1.1373.76.5. Recursos: Air Force - DFAS. Contratada: Varian Vacuum. Valor: US$ 5.040,00.

COORDENADORIA DO CAMPUS DE BAURU

Extrato de Contrato

Processo 2009.1.313.13.0. Contrato 16-2009. Contratante: Coordenadoria do Campus de Bauru. Contratada: Comercial Sanches Marin Ltda. Objeto: Material para pintura. Encerramento do contrato: 9-11-2009.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicado

Seleção Pública de Provas e Títulos para preenchimento de uma função docente, na Parte Especial do Quadro Docente, nível MS-3, em RTP, na área de História e Teorias da Ciência e da Tecnologia, Disciplina CT 010 - Introdução à Política Científica e Tecnológica do Departamento de Política Científica e Tecnológica, do Instituto de Geociências. O Processo de Seleção de que trata o presente edital será realizado nos dias 14 a 16-12-2009, no Auditório do Instituto de Geociências, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 14-12-2009 - Segunda-feira - 8h30min - Sorteio do Ponto da Prova Específica (escrita); 9h - Prova Específica; 12h10min - Sorteio de Pontos para a Prova Didática; 18h - Divulgação do Resultado da Prova Específica;

Dia 15-12-2009 - Terça-feira - 8h30min - Prova de Títulos; 12h50min - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática; 13h - Prova Didática;

Dia 16-12-2009 - Quarta-feira - 8h30min - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Wilson Suzigan, Sergio Robles Reis de Queiroz, Maria Conceição da Costa, Michelangelo Giotto Santoro Trigueiro, Lia Hasenclever; Suplentes: Marcelo Knobel, José Maria Ferreira Jardim da Silveira, Francisco Lima Cruz Teixeira, Paulo Furquim de Azevedo e Marcelo Silva Pinho.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos Doutores Marko Synésio Alves Monteiro, André Luiz Sica de Campos, Muriel de Oliveira Gavira, Rosana Icassatti Corazza, Débora Luz de Mello, Anapatrícia de Oliveira Morales Vilha, Maria Teresa Citeli e Carla Giovana Cabral.

Comunicado

No Concurso de Livre Docência, na Área de Pensamento Social e Educação, disciplina EP 141 - Comunicação, Educação e Tecnologia, do Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteu o Professor Doutor Sérgio Ferreira do Amaral, a Comissão Julgadora, no seu Parecer Final, houve por bem aprová-lo com a média final "9,8", e assinou como segue:

Profa. Dra. Elisabete M. de Aguiar Pereira, Prof. Dr. Antonio Medina Rivilla, Prof. Dr. Nelson de Luca Pretto, Prof. Dr. Richard P. West e Prof. Dr. Valério José Arantes.

Comunicado

A Congregação do Instituto de Geociências divulga o indeferimento da inscrição da candidata Camila Carneiro Dias Rigolin, por não ter atendido o item 2.a. do Edital publicado no D.O. de 3-9-09, Seção I, página 159, de abertura de inscrições para o processo de Seleção Pública de Provas e Títulos para preenchimento de uma função docente, na Parte Especial do Quadro Docente, nível MS-3, em RTP, na área de História e Teorias da Ciência e da Tecnologia, Disciplina CT 010 – Introdução à Política Científica e Tecnológica do Departamento de Política Científica e Tecnológica, do Instituto de Geociências. (Proc. 22-P-10473/2009).

Retificações do D.O. de 23-10-2009

No Edital, publicado na Seção I, pág. 38, para admissão de Professor Doutor MS-3, RTP, para a Faculdade de Ciências Aplicadas, na Área de Ciências do Esporte, nas disciplinas Jogo; Crescimento e Desenvolvimento; Pedagogia do Esporte: Esporte Individual; Luta; e Socorros de Urgência, onde se lê: "Dia: 18-11-09 - Quinta-feira - 9 horas - Prova de Títulos", leia-se: "Dia: 18-11-09 - Quarta-feira - 9 horas - Prova de Títulos"; e onde se lê: "A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Carlos Eduardo Negrão, Cláudio Alexandre Gobatto, Antonio Carlos Gomes, Roberto Rodrigues Paes e Paulo César Montagner; Suplentes: Edison Duarte, Paulo Ferreira de Araújo e Dante de Rose Júnior", leia-se: "A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Carlos Eduardo Negrão, Cláudio Alexandre Gobatto, Antonio Carlos Gomes, Paulo Ferreira de Araújo e Paulo César Montagner; Suplentes: Roberto Rodrigues Paes e Dante de Rose Júnior".

No Edital, publicado na Seção I, pág. 38, para admissão de Professor Doutor MS-3, RTP, para a Faculdade de Ciências Aplicadas, na Área de Finanças, nas disciplinas de Contabilidade I e Matemática Financeira, onde se lê: "A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Carlos Eduardo Ferreira de Carvalho, Rogério Mori, Afonso